



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**ASSUNTO:** Aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros do SUAS, relativos as sobras do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n 1.257/2019 de 24/04/2019 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 07/03/2025 e;

### CONSIDERANDO:

- os planos de aplicação dos recursos de reprogramação apresentados pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social;

**Resolve:** Aprovar os planos de aplicação dos recursos referentes ao superavit financeiro do Sistema Único de Assistência Social / SUAS, conforme segue;

### PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS FEDERAIS;

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DECORRENTES A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO - 2024				
BLOCO	PISO	CLASSE DA DESPESA	DESCRIÇÃO DAS AQUISIÇÕES	VALOR TOTAL
Proteção Social Básica	PBF (PISO BÁSICO FIXO) PAIF. PBV (PISO BÁSICO VARIÁVEL) SCFV FONTE 934 C/C 10162-1	MATERIAL DE CONSUMO	- Aquisição de gêneros alimentícios (secos). - Aquisição de material de higiene e limpeza. - Aquisição de material de expediente e mobiliários. - Aquisição de suprimentos de informática.	R\$ 29.507,92
GESTÃO	IGD – SUAS FONTE 936 C/C 10160-5	MATERIAL DE CONSUMO	- Aquisição de material de expediente e mobiliário. - Apoio ao CMAS.	R\$ 29.514,66
GESTÃO	PROCAD-SUAS FONTE 940 C/C 12722-1		Aquisição de material de expediente e mobiliário, Veículo.	R\$ 12.421,14
GESTÃO	IGD-PBF FONTE 940 C/C 10158-3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de material de expediente e suprimentos necessários, Contratação Pessoa Física.	R\$ 80.679,45
PROGRAMA A	IAEPETI FONTE 934 C/C 10157-5	MATERIAL DE CONSUMO	- Aquisição de material de expediente e suprimentos necessários.	R\$ 14.546,26
		SERVÍCIOS DE TERCEIROS	- Elaboração de questionário (Identificação e diagnóstico sobre trabalho infantil), Material Gráfico	



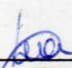
# Conselho Municipal de Assistência Social

## Rio Bonito do Iguacu

### PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS ESTADUAIS:

BLOCO	PISO	CLASSE DAS DESPESAS	DESCRIPTIVO DAS AQUISICOES	VALOR TOTAL
PSB	PAS FONTE 7 C/C	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO	-Aquisicao de Equipamentos, Kit Natalidade.	R\$ 595,71
		SERVICOS DE TERCEIROS PJ	-Contratatacao Oficineiros	
PSB	FIA CMDCA FONTE 857 C/C 12547-4		Primeira Infancia	R\$ 73.273,42
PSB	CEDI CMDI FONTE 858 C/C 12470-2		INCENTIVO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	R\$ 8.132,62
PSB	CEDI CMDI FONTE 858 C/C 12470-2		Viaja Mais 60	R\$ 4.650,95
PSB	CEDI CMDI FONTE C/C 14007-4		Viaja Mais 60 Fase 2	R\$ 25.267,02
PSB	SEMIPI-PR FONTE 860 C/C 13627-1		Aquisicao de material de expediente e suprimentos necessarios.	R\$ 72.814,04

Rio Bonito do Iguacu, 07 de Março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Leia Noêmia Zimmer Taborda  
Presidente do CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social

## Rio Bonito do Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

**Assunto: Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos e Reprogramação de Saldos Financeiros do SUAS 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019 de 24/04/2019 e considerando a Deliberação da Plenaria realizada em 07/03/2025 e;

**CONSIDERANDO** as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; **CONSIDERANDO** as orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Bolsa Família; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família; Programa IGDSUAS – M (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Municipal) e Recursos Cofinanciados pelo Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos respectivos repasses exercício 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Reprogramação de Saldos Financeiros do Sistema Único de Assistência Social SUAS, sobras decorrentes do exercício de 2024, e o Plano de Aplicação dos Recursos, conforme resolução emitida pelo CMAS específica, referente a respectiva reprogramação, conforme segue;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Março de 2025.

Léia Noêmia Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.257/2019, de 24/04/2019 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 07/03/2025;

**Delibera pela aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, referente a Política de Assistência Social do Município de Rio Bonito do Iguaçu com recursos a serem alocados no FMAS.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA previsto para o exercício de 2025, referente à Política de Assistência Social do Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, no valor de **R\$ 4.872.200,00** (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de Março de 2025.

---

Léia Noêmia Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu


## RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 07/03/2025.

### CONVOCAR:

A **XV Conferencia Municipal de Assistência Social de Rio Bonito do Iguaçu**, a ser realizada em 29 de Maio de 2025, no Centro de Ações Sociais e Cidadania, Rua Getulio Vargas, nº 340, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, com inicio previsto para as 08 horas e término as 12 horas, tendo como tema central: “20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Março de 2025.

  
Léia Noêmia Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 07/03/2025.

### **Resolve:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão responsável pela elaboração e trabalhos decorrentes a **XV Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Bonito do Iguaçu**, a ser realizado no dia 29 de Maio de 2025, nas dependências do Centro de Ações Sociais e Cidadania (Centro de Formação), Rua Getulio Vargas, nº 340, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, a qual fica constituída da seguinte forma:

- Léia Noêmia Zimmer Taborda – Governamental
- Luciano Gomes – Não Governamental
- André Candido – Governamental
- Cleverson Ultchak - Governamental

Art. 2º - A comissão de que trata o Artigo 1º, fica automaticamente extinta após o encerramento dos trabalhos pertinentes a Conferência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de Março de 2025.

  
Léia Noêmia Zimmer Taborda

Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025.

### Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, recurso co-financiado com o Governo do Estado, prestação de contas que se refere ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nas áreas da Proteção Social Básica, Especial, Aprimoramento da Gestão e Benefícios Eventuais dentro do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Maio de 2025.

---

Léia Noêmia Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025.

### **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, em consonância com a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR, recurso co-financiado com o Governo do Estado, prestação de contas que se refere ao período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Junho de 2019, ou seja, primeiro semestre de 2019, sendo executado no período o valor de R\$ 35.235,41 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco real e quarenta e um centavos), ou seja, neste período sendo executado integralmente o valor recebido, pertinente a deliberação acima mencionada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Maio de 2025.

---

Léia Noêmia Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025.


### Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades referente ao Ano de 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Rio Bonito do Iguaçu, que tem como executora a Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial “Natalia Cristina Ribeiro”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Maio de 2025.

  
Léia Noêmia Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/05/2025.


### Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao período que compreende o ano de 2025, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Rio Bonito do Iguaçu, que tem como executora a Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial “Natalia Cristina Ribeiro”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Maio de 2025.

  
Léia Noemí Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 10/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019. Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 30/06/2025.

### Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, período Gestão 2025/2026, ficando com a seguinte composição;

**Presidente:** Luciano Gomes – Não-Governamental

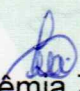
**Vice-Presidente:** Vitor Guilman Novakoski – Governamental

**1º Secretário:** Ana Aparecida Mufatto – Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Junho de 2025.

  
Léia Noémia Zimmer Taborda  
Presidente CMAS



# Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu

## RESOLUÇÃO Nº 11/2025

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e Incentivo Financeiro do Programa Agente de Cidadania

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.257/2019, de 24/04/2019, em Reunião Ordinária realizada em 24/07/2025.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 036/2025 -CEAS/PR, que aprova a Expansão do Programa Agente de Cidadania na rede socioassistencial para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos;

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Programa Agente de Cidadania, para o atendimento de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, vinculados a Política de Assistência Social.

**Artigo 2º.** Aprovar a retificação da Resolução nº 06/2025 – CMAS, que aprovou o Plano de Ação de 2025 do Piso Único de Assistência Social -PAS, considerando a sua alteração em decorrência do aporte do Incentivo Financeiro de R\$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, na Adesão do Programa Agente de Cidadania;

**Artigo 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Julho de 2025.

Luciano Gomes  
Presidente do CMAS